



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.022, DE 17 DE ABRIL DE 1.986

Cria a ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO e  
dá outras providências.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLE, Prefeito Municipal de  
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63,  
inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criada a ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, órgão de assessoramento do Prefeito Municipal, tendo por finalidades a orientação das unidades da Administração Municipal nos assuntos de divulgação dos atos administrativos, serviços públicos e matérias de interesse da comunidade relacionados com a imprensa em geral, competindo-lhe:

- a) - elaborar planos e programas de divulgação com base no plano de Governo;
- b) - promover os contatos do Prefeito, Secretários, Procuradores, Diretor Geral do DAE, Assessores e Chefes de Departamento com a imprensa ou assisti-los nesses contatos;
- c) - receber, coletar, elaborar, distribuir e controlar as matérias jornalísticas da Administração Municipal junto aos meios de comunicação social;
- d) - manter arquivo de fotografias, negativos e filmes elaborados e/ou recebidos pelo órgão relacionados com as atividades da Administração Municipal;
- e) - organizar e manter arquivo de notícias e notas oficiais distribuídas à imprensa;
- f) - propiciar facilidades operacionais aos profissionais da imprensa para coleta de assuntos e contatos com o Prefeito e Secretários Municipais;
- g) - Executar outras tarefas inerentes ao órgão que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - São criados na Assessoria de Comunicação, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal os cargos de provimento em comissão, demissíveis "ad nutum", de "Assessor de Comunicação", com vencimentos mensais de Cz\$4.244,62

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....  
(quatro mil, duzentos e quarenta e quatro cruzados e sessenta e dois centavos), de Comunicador Oficial, com vencimentos mensais de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados) e um cargo de Secretário Executivo, de recrutamento interno entre os servidores municipais, ficando atribuída ao ocupante do cargo uma Função Gratificada no valor de Cz\$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete cruzados e cinquenta centavos).


Art. 3º - Ao Assessor de Comunicação compete cumprir organizar, supervisionar e coordenar a execução de todas as atribuições conferidas e inerentes ao órgão, constantes do artigo primeiro desta Lei, bem como distribuir funcionalmente as tarefas a serem executadas pelos titulares dos cargos criados pelo artigo segundo da presente Lei.

Art. 4º - As despesas resultantes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária 2.1.1 - 3.1.1.1.02 - Vencimento e Vantagens Fixas, do corrente exercício.

Art. 5º - Revogadas as disposições ao contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de abril de 1.986



  
OLIOVALDO TORRES GRECELLE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
LUIZ GENTIL ARAUJO BRAGANÇA  
Sec.Mun. de Administração